

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
Secretaria-Executiva

NOTA INFORMATIVA Nº 2055/2020/SEI-MCTIC

Nº do Processo: **01250.020620/2020-38**
 Documento de Referência: **Ofício nº 025/2020/CN-COVID19**
 Interessado: **Congresso Nacional**
 Nº de Referência: **Requerimento nº 37/2020 CN-COVID19**
 Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 37/2020 CN-COVID19 da Comissão Mista Especial do Congresso Nacional, instituída pelo Decreto Legislativo nº 2, de 20/03/2020.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Cuida-se do Requerimento nº 37/2020-CN-COVID19, da Comissão Mista do Congresso Nacional *destinada a acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas ao coronavírus (Covid-19)*, que solicita informações *acerca dos procedimentos e requisitos que foram adotados para as compras e contratações de materiais, equipamentos e serviços, bem como informações sobre os critérios utilizados para a distribuição dos itens comprados ou dos serviços contratados entre os estados e/ou municípios*. A presente Nota Informativa consolida e sistematiza as informações colhidas no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e sugere a adoção de providências complementares necessárias ao pleno atendimento da demanda apresentada.

INFORMAÇÕES

2. Trata a presente Nota Informativa do Requerimento nº 37/2020-CN-COVID19, da Comissão Mista do Congresso Nacional *destinada a acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas ao coronavírus (Covid-19)*, instituída pelo art. 2º do Decreto Legislativo nº 2, de 20/03/2020. De iniciativa do senador Confúcio Moura, o requerimento solicita *informações acerca dos procedimentos e requisitos que foram adotados para as compras e contratações de materiais, equipamentos e serviços, bem como informações sobre os critérios utilizados para a distribuição dos itens comprados ou dos serviços contratados entre os estados e/ou municípios*.

3. O expediente foi encaminhado ao MCTIC por meio do Ofício nº 025/2020/CN-COVID19, do senador Confúcio Moura - presidente da referida Comissão Mista e autor do Requerimento – anexo à mensagem eletrônica recebida em 09/05/2020 (documento SEI nº 5475972).

4. De forma prévia ao exame dos elementos de informação disponíveis para resposta, cumpre tecer esclarecimento sobre a natureza da requisição ora tratada. Nesse sentido, deve-se registrar que, em uma primeira leitura, não se está diante de requerimento de informações previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal. Tal conclusão deriva da observação de que o expediente foi aprovado pela Comissão Mista e encaminhado diretamente por seu presidente, e não pela Mesa da respectiva Casa Legislativa, como exige o referido dispositivo constitucional. Ademais, o próprio requerimento parece não se arrimar na prerrogativa constitucional de requisição de informações vez que invoca, como fundamento legal, o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, que trata, de forma genérica, das atribuições de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo pelas comissões, e não no art. 216 do mesmo diploma regimental, que cuida dos requerimentos de informação do § 2º do art. 50 da Constituição. Conclui-se, portanto, não incidir, no presente caso, a obrigatoriedade de resposta no prazo de trinta dias prevista no citado comando constitucional.

5. Já no que se refere ao teor das informações solicitadas, tampouco parece haver suficiente clareza. Com efeito, o corpo do Requerimento nº 37/2020-CN-COVID19 limita-se a solicitar *informações acerca dos procedimentos e requisitos que foram adotados para as compras e contratações de materiais, equipamentos e serviços, bem como informações sobre os critérios utilizados para a distribuição dos itens comprados ou dos serviços contratados entre os estados e/ou municípios*. Já a Justificação do referido documento menciona a necessidade de que os órgãos que receberem créditos extraordinários *informem mensalmente, para cada crédito, as seguintes informações:*

- 1) Origem do Recurso – qual a MP que disponibilizou o crédito e os códigos de programação;
- 2) Valor total do crédito e os valores empenhados, liquidados e pagos no período;
- 3) Objeto dos gastos de cada crédito – como e em que os recursos foram empregados, por exemplo, aquisição de materiais, transferências, pagamento de auxílios, e quais os critérios utilizados;
- 4) Localização e quantitativo dos beneficiários dos objetos de gasto, como por exemplo equipamentos distribuídos para as unidades da federação, quantitativo de pagamentos de auxílios pagos por unidade da federação, informando os critérios utilizados;
- 5) Outras informações que o órgão considerar relevantes.

6. O Ofício nº 025/2020/CN-COVID19, por sua vez, contém proposta de relatório mensal a ser apresentado pelo Poder Executivo, com rol de informações mínimas que, além dos elementos citados anteriormente, contempla:

1. Conjunto de medidas de combate à Covid-19, distinguindo-se as de natureza orçamentária e extraorçamentária;
2. Medidas anunciadas, em tramitação e já aprovadas (com discriminação dos atos propostos ou de autorização);
3. Órgãos responsáveis por cada medida;

.....

5. Impacto fiscal de cada medida tanto sobre o resultado primário quanto sobre o resultado nominal (inclui receitas e despesas financeiras), distinguindo-se as medidas pelo lado da receita e da despesa, com discriminação, também, dos benefícios tributários, financeiros e creditícios criados ou ampliados;

6. Efeitos de cada medida sobre a dívida pública bruta; e

7. Discriminação das fontes de financiamento das medidas adotadas (ex. redução de outras despesas, emissão de títulos públicos, aumento do saldo de operações compromissadas, vendas de reservas internacionais). No caso das medidas de natureza orçamentária, com o detalhamento das fontes de recursos utilizadas tanto no ato de abertura de créditos orçamentários como em atos editados após a abertura desses créditos (por exemplo, Portarias da SOF de “troca de fontes”).

7. Diante da incerteza quanto à extensão das informações a serem fornecidas, no intuito de atender à demanda apresentada, propõe-se o envio imediato das informações disponíveis, fornecidas pelo DAD no âmbito do presente processo, além de elementos retirados do processo nº 01250.023362/2020-41, consolidados e sistematizados conforme segue. Paralelamente, sugere-se o estabelecimento de contatos com a Comissão Mista de forma a que se possa estabelecer, em comum acordo, uma rotina mais precisa em relação à extensão, formato e periodicidades das informações a serem fornecidas àquele colegiado.

8. Foram aprovadas duas medidas provisórias (MP) abrindo crédito extraordinário em favor do MCTIC: MP nº 929, de 25/03/2020, e MP nº 962, de 06/05/2020. A primeira destinou recursos de R\$ 100 milhões ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), conforme espelho abaixo:

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO			Crédito Extraordinário					VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
2208		Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável						100.000.000
		ATIVIDADES						
19 572	2208 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus						100.000.000
19 572	2208 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	50	0	300
			F	3	2	90	0	300
			F	4	2	50	0	300
TOTAL - FISCAL							100.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL - GERAL							100.000.000	

Tabela-1 Alocação de Recursos ao FNDCT por meio da MP nº 929, de 25/03/2020

9. Já MP nº 962, de 06/05/2020, destinou recursos ao MCTIC no valor de R\$ 352,8 milhões, conforme espelho abaixo:

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta
ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D
2205		Conecta Brasil				
		ATIVIDADES				
19 572	2205 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				
19 572	2205 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90
2208		Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável				
		ATIVIDADES				
19 572	2208 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				
19 572	2208 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90
			F	4	2	90
TOTAL - FISCAL						
TOTAL - SEGURIDADE						
TOTAL - GERAL						

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D
2208		Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável				
		ATIVIDADES				
19 572	2208 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				
19 572	2208 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	50
			F	3	2	60
			F	3	2	90
			F	4	2	50
			F	4	2	90
TOTAL - FISCAL						
TOTAL - SEGURIDADE						
TOTAL - GERAL						

Tabela-2 Alocação de Recursos ao FNDCT por meio da MP nº 962, de 06/05/2020

10. Conforme pode-se verificar, a MP nº 929, de 25/03/2020, destinou recursos de R\$ 100 milhões integralmente ao FNDCT. Já na MP nº 962, de 06/05/2020, os recursos foram distribuídos da seguinte forma:

- R\$ 226,5 milhões para o FNDCT;
- R\$ 6,3 milhões para a Secretaria de Telecomunicações (SETEL);
- R\$ 75 milhões para a Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas (SEFAE); e
- R\$ 45 milhões para o Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM).

11. Esse esclarecimento é necessário ser feito pois os procedimentos para aplicação dos recursos no âmbito do FNDCT são diferentes das aplicações diretas.

12. Na esfera do FNDCT, resumidamente, o processo inicia-se com as cartas propostas, as quais podem ser emitidas pelos presidentes dos comitês gestores dos fundos setoriais, pelos presidentes das agências de fomento, pelos conselheiros do FNDCT e pelos secretários nacionais do MCTIC. Tais cartas definem todos os elementos que servirão, ao final do processo, para a elaboração das chamadas públicas, convites e encomendas a serem lançados pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) ou pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). A Tabela 3, a seguir, contém um resumo das cartas propostas de projetos relacionados à Covid-19 com uso dos recursos adicionais do FNDCT:

Item	Objeto	Valor CP (R\$ mil)	Agência Implementadora	Processo	TR (Doc SEI)	Proponente
1	Reposicionamento de Fármacos e Biologia Estrutural Sars-Cov-2	5.232	Finep	01250.014339/2020-66	5391545	SEFAE
2	Corona-ômica MCTIC: Rede Nacional de genomas, exoma e transcriptoma de COVID-19 para identificação de fatores associados à dispersão da epidemia e severidade	9.998	Finep	01250.014415/2020-33	5512499	SEFAE
3	Desenvolvimento de vacina contra SARS-CoV-2	7.938	Finep	01250.014504/2020-80	5475790	SEFAE
4	Pesquisas para enfrentamento da COVID-19, suas consequências e outras síndromes respiratórias agudas graves.	30.000	CNPq	01250.015047/2020-41	5366362	SEFAE
5	Desenvolvimento de espessantes alternativos ao Carpolob 940 e controle da qualidade na formulação de álcool gel, visando sua utilização como antisséptico para uso de profissionais na linha de frente das ações de combate a infecções transmissíveis e da população em geral.	1.500	Finep	01250.015180/2020-05	5480810	SEMPI
6	Soluções inovadoras para Sistemas e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), visando a segurança biológica e a proteção de equipes da cadeia de atendimento médico-hospitalar de COVID-19.	5.000	Finep	01250.015180/2020-05	5371169	SEMPI
7	Ciência e inovação para enfrentamento da pandemia de COVID-19, por meio de ações vinculadas ao diagnóstico de SARS-CoV2	9.949	Finep	01250.015766/2020-61	5390499	SEFAE
8	Quimioprofilaxia com cloroquina (CQ) em população de alto risco para prevenção de infecções por SARS-CoV-2 / gravidade da infecção. Ensaio clínico randomizado de fase III.	1.443,5	Finep	01250.015827/2020-91	5472021	SEFAE
9	Organização do Ecossistema Nacional para Fabricação e Manutenção de Ventiladores Pulmonares Mecânicos	5.000	Finep	01250.016161/2020-98	5366362	SEMPI
10	Avaliação do esquema terapêutico contendo hidroxicloroquina e azitromicina para o tratamento da pneumonia e falência respiratória aguda associada ao Sars- Cov-19.	Cancelada	Finep	01250.016242/2020-98	Cancelado	SEFAE
11	IMPLEMENTAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS POR MEIO DE NANOTECNOLOGIA PARA O NOVO CORONAVÍRUS NO BRASIL	700	Finep	01250.016765/2020-34	5393829	SEFAE
12	Uso de BCG como prevenção de Covid 19 em profissionais de saúde	599,9	Finep	01250.016922/2020-10	5418799	SEFAE
13	A COVID-19 no Brasil: análise e resposta aos impactos sociais da pandemia entre profissionais de saúde e população em isolamento.	2.000	Finep	01250.017171/2020-41	5404293	SEFAE
14	Efeitos da terapia com droga selecionada a partir de ensaios de reposicionamento em pacientes com pneumonia grave induzida por Sars-Cov-2	6.000	Finep	01250.017530/2020-60	5476480	SEFAE
15	Tratamento de pacientes com Covid-19 com transfusão de plasma convalescente: estudo multicêntrico, aberto, randomizado e controlado	5.000	Finep	01250.017965/2020-12	5475081	SEFAE
16	Saúde, Economia e Clima frente à COVID-19 no Brasil: impactos socioeconômicos e o papel da mitigação de emissões de GEE na recuperação econômica	500	Finep	01250.017110/2020-83	5497990	SEFAE
17	Biobanco para estudos sobre a história natural, a fisiopatogenia, biomarcadores, testes diagnósticos e estudo de alvos vacinais do SARSCoV-2.	2.981	Finep	01250.019343/2020-11	5514429	SEFAE
18	Avaliação oftalmológica de pacientes com coronavírus (SARS-CoV-2)	49,45	CNPq	01250.019542/2020-29	5537296	Finep
19	Soluções inovadoras para atender o combate ao COVID-19 com foco em ventiladores pulmonares, testes diagnósticos, máscaras de proteção e sistemas e equipamentos de descontaminação, desinfecção e esterilização.	132.000	Finep	01250.015180/2020-05	5545858	SEMPI
20	Suplementação de recursos à "SELEÇÃO PÚBLICA MCTIC/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação – 01/2020 - EPIs e EPCs no combate do Covid-19	3.000	Finep	01250.015180/2020-06	5480232	SEMPI
21	Desenvolvimento de melhorias e novos testes para a detecção do SARS-CoV-2 e outros vírus respiratórios.	5.800	Finep	01250.021998/2020-59	5521573	Finep
22	Escalonamento da produção de Kits para a detecção do SARS-COV-2 e outros vírus respiratórios	5.500	Finep	01250.021998/2020-59	5522131	Finep
23	Soluções tecnológicas inovadoras para produtos, serviços e processos implementadas por Startups e Empresas de Base Tecnológica aplicadas ao ambiente de pandemia de COVID-19	15.000	Finep	01250.015180/2020-05	5561868	SEMPI
Total		255.191				
Crédito extraordinário		326.500				
Saldo		71.309				
* Fonte: CGGF - 04/06/2020						

Tabela - 3 Resumo das Cartas Propostas

13. Conforme relatado anteriormente, além de recursos para o FNDCT, a MP nº 962, de 06/05/2020, disponibilizou recursos de R\$ 120 milhões para a Administração Direta na Funcional-Programática 19 572 2208 21CO, dos quais R\$ 75 milhões ficaram sob a gestão da SEFAE. As ações a cargo daquela unidade encontram-se consolidadas na Tabela 4, a seguir:

Acompanhamento das medidas adotadas pela SEFAE/MCTIC para o combate à crise gerada pelo coronavírus (Covid-19)								
Nome da iniciativa	Referências normativas	Objetivos	Mecanismos de implementação	Metas e indicadores para monitoramento e controle	Prazos para entregas intermediárias (se for o caso) e para conclusão	Áreas do MCTIC e demais atores responsáveis	Volume de recursos orçamentários destinados à implementação da iniciativa	Pl: Orçamen codifi com
Chamada BRICS COVID-19		Fortalecer a cooperação internacional com os países dos BRICS no âmbito do enfrentamento à COVID-19.	Não definido	Não definido	Não definido	CGSB/SEFAE/MCTIC CNPq	R\$ 5.000.000,0	Não d
Aditivação da Chamada Pública MCTIC/CNPq/FNDCT/MS/SCTIE/Decit		Apoiar projetos que	Não definido	Não definido	Não definido	CGSB/SEFAE/MCTIC CNPq	R\$ 15.000.000,0	Não d

Nº 07/2020		envolvam ensaios clínicos nas linhas de Tratamento e Vacinas						
Chamada Pública para apoio à adequação de Laboratórios NB2 para NB3		Ampliar a infraestrutura laboratorial do país com nível de biossegurança 3, ou de contenção	Chamada Pública	Não definido	Não definido	CGSB/SEFAE/MCTIC FINEP	R\$ 15.000.000,0	Não d

Tabela 4 - Previsão de projetos para Administração Direta sob gestão da SEFAE

14. Dos recursos da MP nº 962, de 06/05/2020, disponibilizados ao MCTIC, R\$ 45 milhões ficaram sob a gestão do CNPEM. Com esses recursos o CNPEM irá atuar em oito frentes conforme listadas a seguir:

1. Implantação do Laboratório de Nível de Biossegurança 3 (NB3) – destinado ao trabalho com agentes de risco biológico de classe 3, como microrganismos que acarretam elevado risco individual, mas risco relativamente baixo a comunidade.
2. Projeto para Laboratório de Nível de Biossegurança 4 (NB4) – Esta etapa se constituirá na elaboração de um projeto para NB4, estabelecendo parâmetros técnicos operacionais, custos e plano de execução, que darão suporte à implantação futura de laboratório NB4 para atender demandas em saúde humana, animais e plantas. Laboratórios NB4, ou de contenção máxima, exigem infraestrutura que atenda requisitos rigorosos e complexos de operação, controlados diretamente pelas autoridades sanitárias, adequados à manipulação de agentes infecciosos extremamente perigosos, classificados como microrganismos da classe de risco.
3. Plataforma de Biologia Sintética e Engenharia Genética – Plataforma destinada à produção de insumos básicos para a pesquisa e diagnóstico de vírus. Dentre as capacidades desta plataforma incluir-se-ão síntese gênica, síntese de peptídeos, síntese de sondas e insumos básicos para reações de PCR e outras de biologia molecular. As competências em engenharia genética incluirão a produção de vetores virais, a produção de vírus geneticamente modificados e partículas virais defectivas (VLP – *viral-like particle*).
4. Plataforma de Virologia Molecular e Estrutural – Plataforma destinada à manipulação e identificação genética de vírus, purificação de definição da estrutura, das partículas e das proteínas virais, e estudos da biologia vírus e sua interação com células e organismos modelo.
5. Plataforma de Imunologia Molecular e Engenharia de Anticorpos – Destinada à caracterização da resposta imunológica a vírus, identificação de anticorpos específicos, engenharia e produção de anticorpos recombinantes, estabelecimento de insumos e testes diagnósticos para a resposta imunológica e estabelecimento de anticorpos monoclonais terapêuticos.
6. Plataforma de Nanobiologia e Dispositivos Diagnósticos – Destinada à manipulação e caracterização de partículas e proteínas virais e desenvolvimento de dispositivos destinados a testes diagnósticos de viroses humanas.
7. Plataforma de Farmacologia Molecular e Desenvolvimento de Fármacos – Destinada a tarefas de desenvolvimento de fármacos antivirais por meio de múltiplas estratégias incluindo reposicionamento e desenvolvimento de novas moléculas.
8. Plataforma de Biologia Computacional e Inteligência Artificial – Destinada a abordagens computacionais da estrutura e função das proteínas e partículas virais e suas interações com fármacos e sondas farmacológicas. Essa plataforma também compreenderá competências em inteligência artificial que será aplicada para decifrar relações entre conjuntos de dados biológicos, seja do vírus, seja da sua interação com sistemas hospedeiros, seja da sua interação com fármacos.

15. Recursos da ordem de R\$ 6,3 milhões ficaram sob a gestão da SETEL, destacando-se dois projetos relacionados ao enfrentamento da Covid-19:

- Programa GESAC (Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão): aplicação de recursos adicionais de R\$ 6,3 milhões oriundos da MP nº 962, de 06/05/2020, em programa do Governo Federal, coordenado pelo MCTIC, que oferece gratuitamente conexão à internet em banda larga via satélite. O programa possui Pontos de Presença em funcionamento, instalados em instituições públicas de ensino, saúde, segurança e unidades de serviço público localizadas em áreas remotas, de fronteira ou de interesse estratégico. O Programa GESAC tem como principal objetivo promover a inclusão digital, por meio do fornecimento de conexão à internet em banda larga, em localidades onde inexista oferta adequada de infraestrutura de conectividade.
- Projeto Conectividade de USF (Unidades de Saúde Familiar): com recursos oriundos do Ministério da Saúde da ordem de R\$ 38 milhões de reais (não abrangidos pelas MPs nº 929, de 25/03/2020, e nº 962, de 06/05/2020). Trata-se de chamada pública para seleção e contratação de empresas para a prestação de serviços de telecomunicações, incluindo a instalação, ativação, operação e manutenção de conexões de acesso à internet. Nesse processo, a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) vem selecionando empresas prestadoras do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), por meio de processo que leva em consideração critérios de técnica e preço, para provimento de conexão às USF sem acesso à internet, de forma a atender às necessidades da política de saúde na integração em rede das informações para o enfrentamento da pandemia.

16. Ainda quanto aos projetos de competência da SETEL, cabe registrar que as informações ora fornecidas são aquelas disponíveis antes da edição da Medida Provisória nº 980, de 10/06/2020. Em razão do referido ato normativo, atualizações ou outras demandas relacionadas a esses elementos deverão ser dirigidas ao Ministério das Comunicações.

17. Quanto à execução orçamentária, tem-se que, de forma consolidada, o montante orçamentário total destinado ao Ministério foi de R\$ 452,8 milhões, dos quais, até 27/05/2020, foram empenhados R\$ 84,1 milhões, ou seja, aproximadamente 19%. Foi realizado levantamento no Tesouro Gerencial acerca da execução destes recursos, demonstrado na planilha anexa (5550002). Foram extraídas informações do total dos créditos extraordinários aprovados e executados abertos por Unidade Orçamentária, Unidade Responsável, Ação, Plano Orçamentário, GND, Fonte e PTRES. Há, ainda, uma segunda aba na planilha contendo o detalhamento da execução aberto por Unidade, Funcional Programática, Nota de Empenho (NE), Favorecido, observação da NE e data da transação.

18. No âmbito da gestão interna do MCTIC, os procedimentos para contratações de bens e serviços realizadas diretamente fizeram parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), e estavam alinhadas com as orientações constantes da [Instrução Normativa SGGP/ME nº 19 de 12/03/2020](#) e da [Portaria MCTIC nº 1186, de 20/03/2020](#), e suas alterações, assim como outros normativos expedidos internamente no Órgão.

19. Acresce-se, ainda, que as contratações encontram-se amparadas pelo disposto na [Lei nº 13.979, de 06/02/2020](#), alterada pela [Medida Provisória nº 926, de 20/03/2020](#), assim como no [Decreto Legislativo 06, de 20/03/2020](#), que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

20. Dessa forma, reitera-se que os procedimentos adotados para a realização de tais contratações foram embasados no art. 4º da [Lei nº 13.979, de 06/02/2020](#), que estendeu a possibilidade de dispensa de licitação à aquisição de quaisquer bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos

considerados necessários para enfrentar a emergência de saúde do novo coronavírus. Ademais, foram instruídos com manifestação da área técnica que demonstrou a relação de causalidade existente entre a situação emergencial presumida por lei e a utilidade do objeto das contratações para o enfrentamento dessa mesma emergência.

21. Abaixo, encontra-se quadro demonstrativo das compras realizadas pelo MCTIC, com dispensa de licitação, associadas à situação de emergência decorrente da pandemia de Covid-19:

AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS MCTIC - COVID-19					
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/2020-MCTIC					
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA					
PROCESSO DE AQUISIÇÃO: 01250.012825/2020-40					
UASG: 240101					
EMBASAMENTO: LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020					
ITENS					
ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO	FORNECEDOR
ÁLCOOL EM GEL FRASCO 400GM	DISTRIBUIÇÃO PARA TODAS AS SALAS DO MCTIC	500	R\$ 10.724,99	ENTREGUE	COMERCIAL MILANO EIRELLI
ÁLCOOL ISOPROPÍLICO EMBALAGEM DE 1 LITRO	CONFORME SOLICITAÇÕES DE LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS	30	R\$ 1.455,60	ENTREGUE	
ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 1 LITRO	CONFORME SOLICITAÇÕES DO SETOR RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DO ÓRGÃO	110	R\$ 175,99	ENTREGUE	
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	NÃO SE APLICA	40	R\$ 2.719,33	A ENTREGAR OU CANCELAMENTO DO EMPENHO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06/2020-MCTIC					
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL					
PROCESSO DE AQUISIÇÃO: 01250.016939/2020-69					
UASG: 240101					
EMBASAMENTO: LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020					
ITENS					
ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO	FORNECEDOR
ÁLCOOL EM GEL GALÃO	REPOSIÇÃO DOS FRASCOS DE 400G	120	R\$ 5.520,00	ENTREGUE	INOVA CONSULTORIA, EVENTOS E COMERCIO EIRELI
TERMOMÊTRO CLÍNICO INFRAVERMELHO	AFERIÇÃO DE TEMPERATURA NAS PORTARIAS DO MCTIC	10	R\$ 5.900,00	A ENTREGAR	LORENA GUIDA FONSECA RIBEIRO
LUVA PLÁSTICA PACOTE 100 UNIDADES	NÃO SE APLICA	350	R\$ 1.049,99	CANCELAMENTO DE EMPENHO	ROBERTA ELENITA DE BARROS VALDEVINO
PROTETOR FACIAL	REALIZAÇÕES DE REUNIÕES	100	R\$ 1.100,00	ENTREGUE	MARCELO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/2020-MCTIC**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO EM TECIDO**PROCESSO DE AQUISIÇÃO:** 01250.018796/2020-20**UASG:** 2401**EMBASAMENTO:** LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**ITENS**

ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO	FORNECEDOR
MÁSCARA PARA PROTEÇÃO EM TECIDO	DISTRIBUIÇÃO DE 4 UNIDADES PARA CADA SERVIDOR/ESTAGÁRIO DO MCTIC	5001	27.055,41	ENTREGUE	ECOFABRICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS

Tabela 5 - Dispensas de Licitação Realizadas pelo MCTIC

22. Além dessas compras, deve ser mencionada a Dispensa de Licitação nº 10/2020, que teve como objeto a contratação da empresa Imunizar Clínica de Vacinas Ltda. para fornecimento e aplicação de vacina antigripal, no valor de R\$ 175 200,00.

CONCLUSÃO

23. Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento imediato à Comissão Mista dos elementos consolidados na presente Nota Informativa, sem prejuízo da continuidade dos esforços da ASPAR no sentido de obter esclarecimentos mais detalhados junto àquele colegiado sobre o escopo, formato e periodicidade das informações a serem fornecidas.

À consideração superior.

Brasília, 09 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fauth, Assessor da Secretaria-Executiva**, em 15/06/2020, às 18:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5582701** e o código CRC **4F116986**.

Minutas e Anexos

Planilha (5550002).